



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2002/Ano IX - 31 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11-2026 - APROVA DIFERENÇA ENVIADA PELO GOVERNO ESTADUAL PMAS 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião ordinária deste Conselho no dia 03 de março de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 02/2026 que pactua a recomposição de recursos estadual do cofinanciamento do FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04/2026 onde é aprovado o PMAS 2026 com o valor repassado pelo Governo Estadual;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o cofinanciamento da diferença dos valores provenientes do Governo Estadual para o PMAS - Plano Municipal da Assistência Social, para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

Serviço Socioassistencial	Valor
Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	R\$ 73.080,00
CREAS POP	R\$ 24.375,00
Projeto Aquarela 1	R\$ 36.431,40
Projeto Aquarela 2	R\$ 36.431,40
CRAS Praça CEU	R\$ 10.000,00
CRAS Morada do Sol	R\$ 10.000,00
CRAS Augusto de Paula	R\$ 10.000,00
Associação O Amor é a Resposta	R\$ 35.360,01
CREAS I	R\$ 19.378,20
CREAS II	R\$ 19.378,20
CREAS III	R\$ 19.378,20
TOTAL	R\$ 293.812,41

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 30 de março de 2026.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO

Presidente do CMAS

Código identificador: d64062bd-3080-4783-9e29-ea95ecc350c0